Quarta-feira 6 de Fevereiro de 1952 — I Série — Número 27

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assembleia Nacional acerca do Protocolo Adicional ao Tratado do Atlântico Norte.

Ministério da Justiça:

Decreto-Lei n.º 38:633 — Autoriza o Ministério a conceder novos subsídios, até ao limite de 15:000.000$, pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, para execução do plano de construções prisionais e de estabelecimentos de reeducação de menores.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 13:832 — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, o Regulamento para a Promoção dos Mecânicos Electricistas do Exército.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 38:634 — Actualiza as importâncias dos créditos concedidos aos oficiais e sargentos da Armada e aos funcionários civis em serviço no Ministério para se fornecerem de artigos diversos nas Oficinas Gerais de Fardamento do Exército, por intermédio do Depósito de Fardamentos da Armada — Revoga o Decreto n.º 12:465.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:635 — Autoriza o Laboratório de Engenharia Civil a estabelecer com a firma francesa Neyrpic — Laboratoire Dauphinois d'Hydraulique, com dispensa de concurso público e de contrato escrito, as condições do acordo de assistência técnica geral e colaboração no estudo de problemas particulares no campo das obras hidráulicas.

Orçamento privativo da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1952.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução acerca do Protocolo Adicional ao Tratado do Atlântico Norte

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional, considerando o debate acerca do Protocolo Adicional ao Tratado do Atlântico Norte relativo à adesão da Grécia e da Turquia ao mesmo instrumento diplomático, resolve aprovar, para ratificação, o referido Protocolo Adicional, conforme o texto oficial já assinado.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 38:633

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica autorizado o Ministério da Justiça a conceder novos subsídios, até ao limite de 15:000.000$, pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, para execução do plano de construções prisionais e de estabelecimentos de reeducação de menores.

Art. 2.º Os subsídios serão entregues à Comissão das Construções Prisionais após a aprovação dos projectos a cuja execução se destinarem.

Quando as obras sejam executadas nos termos da segunda parte do § 2.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38:386, de 8 de Agosto de 1951, a Comissão das Construções Prisionais poderá antecipar o pagamento das obras até 50 por cento do valor orçamentado dos projectos ao conselho administrativo referido no artigo 31.º do mesmo decreto-lei ou ao conselho administrativo do estabelecimento prisional que directamente superintenda no funcionamento das brigadas de trabalho.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1.ª Direcção-Geral

3.ª Repartição

Portaria n.º 13:832

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução, a título provisório, o Regulamento para a Promoção dos Mecânicos Electricistas do Exército.

Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1952. — O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto.*